



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0959/25 – CMV

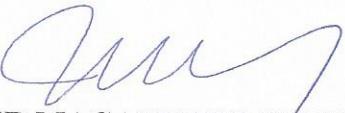


Votorantim, 12 de setembro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 0198/25, datado de 26 de agosto de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0275/25**, de autoria do nobre Vereador **Roberto Henrique de Oliveira França**, apresentado durante a 28ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2025, temos a informar que após o encaminhamento da RAIA ao setor competente, no caso em sendo a Fiscalização de Posturas, é aberto procedimento administrativo interno para verificação da regularidade da empresa no que tange a competências desta Fiscalização, e com base nas informações gerais as medidas administrativas são tomadas (ex: Notificação de regularidade, Autuação em sendo o caso, etc. Informamos que via de regra as irregularidades administrativas são resolvidas dentro do procedimento de Fiscalização de Posturas.

Nestes termos; respeitosamente.

  
**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.